



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 164/1986.

MENSAGEM: Nº 77 DE 17/9/1986.

LIDO EM: 17/9/1986.

TOTAL DE PÁGINAS: 10.

ASSUNTO:- Dispõe sobre a doação de terreno para fins industriais, na forma que especifica: à firma CIO. DE SUCATAS E QUALIF. DE PLÁSTICOS S.C.A. LTDA.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 23/9/1986.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 26/9/1986.

DISPENSADA 3ª DISCUSSÃO.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 26/9/1986.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO, EM 11/10/1986, SOB O Nº 4.088.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 29/9/1986 sob o nº
323/1986/AJS.**

LEI Nº 155/1986.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 23/09/86
POR *Monimidade*

ANTEPROJETO DE LEI 164/86

Súmula:- Dispõe sobre a doação de terreno para fins industriais, na forma que especifica:

APROVADO EM 26/09/86
POR *Monimidade*

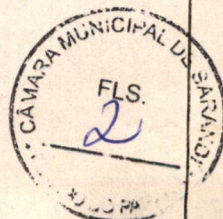
A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à Doar à firma: COMÉRCIO DE SUCATAS E QUALIFICAÇÃO DE PLÁSTICOS S.C.A. LTDA, o lote de terras nº 110/111-MA, com área de 1.000,00 m2., localizado no 2º Parque Industrial, n/ Município, para fins de implantação de uma Industria.
- Art. 2º - A referida Doação deverá ser gravada com as cláusulas de inalienabilidade e reversão ao Patrimônio Público Municipal se for dada outra destinação ao imóvel ou ainda, se as obras de implantação da Industria não obedecer as seguintes etapas: 30 dias para dar entrada com o Projeto no Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal; 60 dias para o início da obra; 180 dias para a industria entrar em funcionamento, cujos prazos contados a partir da data da outorga.
- Parágrafo Único - Igualmente o terreno doado reverterá ao Patrimônio Público Municipal, independente de Ação Particular ou Judicial, se a Industria cessar suas atividades antes de completado 05 (cinco) anos de funcionamento.
- Art. 3º - As despesas com contratos ou escrituração definitiva correrão por conta exclusiva da firma donatária.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de setembro de 1986.



[Signature]
- JULIO BIFON
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13

CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

/M/E/N/S/A/G/E/M/ Nº 77/86.

Ref.- Doação de terreno para fins industriais.

- Senhor Presidente do Legislativo Municipal:

Respeitosamente, estamos remetendo ao crivo de Vossa Excelência e Ilustres Senhores Vereadores, a Inclusa Mensagem e respectivo Anteprojeto de Lei, pelos quais, buscamos justificar a Doação de área de terreno no Parque Industrial Nº 2 (dois) recentemente criado através da Lei Municipal nº 127/86, de 29.08.86, de lavra Executiva e acolhimento unânime Legislativo.

Pela juntada de documentação pelo requerente e este Poder Executivo, na formulação completa desta Mensagem, pós análise prévia da Comissão Municipal de Industrialização em plenário conciso, permitimo-nos recomendar ao Egrégio Poder Legislativo, de judiciosas apreciações, a aprovação da matéria em t~~ela~~.

A firma COMÉRCIO DE SUCATAS E QUALIFICAÇÃO DE PLÁSTICOS S.C.A. LTDA. óra, interessada na Doação do terreno para fins industriais, preenche todos os requisitos legais desejados, conforme as verificações havidas em torno do requerido.

Como é do plêno conhecimento da Egrégia Edilidade Sarandiense, o Município avança a passos largos em seus projetos de industrialização, tanto é verdade que criou um 2º Parque Industrial, mercê da concordância legislativa, razão do que, vem o Executivo de submeter o assunto em líde à êsse Digno Colegiado da Lei.

Na forma mais democrática possível, expõe-se o Executivo Municipal ilibado saber da Nobre Câmara Municipal por seus Pares, para, no concêito das possíveis minúcias e relevâncias de interesse maior da Municipalidade, submeter-se às adaptações ou melhorias do Anteprojeto de lei, por emendas e/ ou inclusive substitutivos

segue - fls. 02.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13

CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

fls.02.

no aspecto redacional ou formativo do esboço geral, a fim de que, no final da matéria aprovada e consolidada, se obter o melhor para o bem geral das partes, requerente, requerido e a Comunidade.

Senhor Presidente e Ilustres Vereadores: Se volvermos ao passado administrativo e legislativo deste Município, e o compararmos ao presente, veremos que alguma coisa de útil e admirável vem existindo entre os homens que governam esta Comunidade, através das luzes da razão e sãs aspirações sociais. É que encaramos nossas responsabilidades pari-passo com a colaboração legislativa, vicejando nos círculos sem preconceitos hereditários, usando, conscientemente nossos deveres e direitos, tentando chegar - mos ao apogeu da perfeição que à nós foi predestinada (Executivo e Legislativo Municipal) caminhando celeremente em busca dos grandes destinos deste Município - para colocá-lo virilmente no conceito geral das Comunidades do Magéto Estado do Paraná.

Eis por que, com o pensamento firme dirigido às mais caras tradições politico-administrativas do país, haveremos de vencer todas as dificuldades, neste e em qualquer outro campo, no caso posto, o de industrializar Sarandi, para conseguirmos mais empregos, tributos permissíveis perante a lei e a felicidade geral de nosso povo.

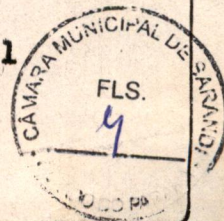
De antemão, na certeza do acolhimento da presente Mensagem, que fazemos com fé e coragem no Creador, apresentamos à Vossa Excelência, Senhor Presidente e Ilustres Senhores Vereadores, desde já, manifestando nossos protestos da mais alta estima e apreço.

Sinceramente,

Sarandi, 17 de setembro de 1986.



[Handwritten Signature]
JULIO BIFON
Préfeito Municipal



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SARANDI/PR.

Lote de terra Nº110/111-M-A.
 Sub-divisão do lote Nº110/111-M.
 Gleba Patrimonio Sarandi.
 Sarandi, Paraná.

Area Sub-dividida:- 1.000,00m2.

Divide-se:

Ao NO.53º32' confrontando com o
 lote Nº109 numa distancia de 20,00 metros.

Ao NE.36º28' confrontando com o
 lote Nº110/111-M numa extensão de 50,00 metros.

Ao SE.53º32' confrontando com a
 Rua João Paulo I numa frente de 20,00 metros.

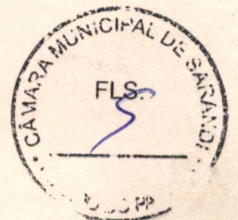
Ao SO.36º28' confrontando com o
 lote Nº110/111-M-B numa distancia de 50,00 metros.

Todos os rumos acima mencionado referen-se ao Nor-
 te verdadeiro.

Sarandi 15 de Setembro de 1.986.

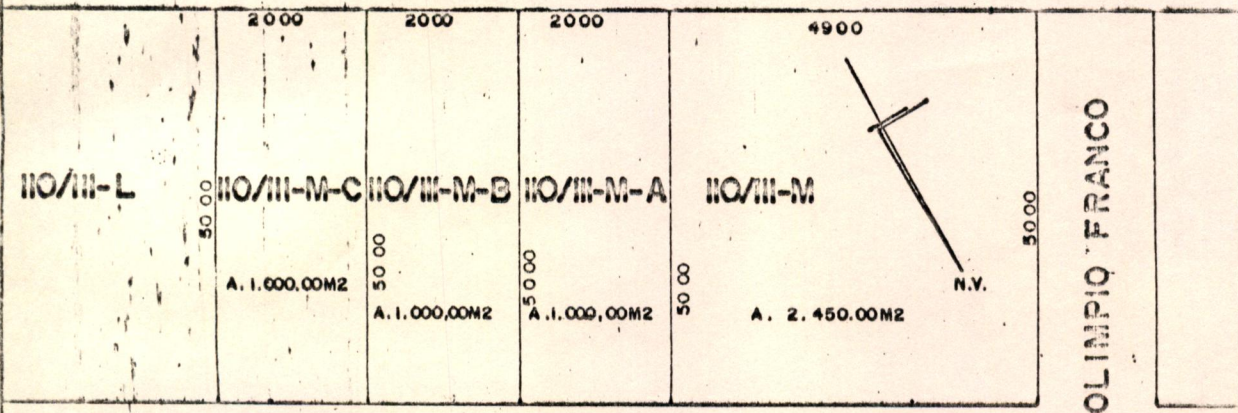

 CORNELIO TIVO
 DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

PREFEITURA DO MUNIC. DE SARANDI
 SARANDI - PARANÁ
 DPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS
 VISTO EM: 15/09/86



LOTE DE TERRA Nº 110/III-M-A
SUB-DIVISÃO DO LOTE Nº 110/III-M
GLEBA PATRIMONIO SARANDI.
SARANDI. PR.
ESCALA. 1:100

LOTE Nº 109



RUA JOÃO PAULO I

RUA JOSÉ OLÍMPIO FRANCO

Cornelio Tivo
CORNELIO TIVO
 DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

PREFEITURA DO MUNIC. DE SARANDI
 SARANDI - PARANÁ
 DPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS
 VISTO EM, 14/09/1988
 Engenheiro Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
 FLS.
 6

130/111 - MA - 1.000,00

78801479/0001-52

COMÉRCIO DE SUCATAS E QUALIFICA-
ÇÕES DE PLÁSTICOS S. C. A. LTDA.AV. RIO DE JANEIRO, 30
JARDIM INDEPENDENCIA - CEP 86935

SARANDI - PR

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO ECONÔMICA
SARANDI - PARANÁ

REF: CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISI-
ÇÃO DE TERRENO PARA FINS IN-
DUSTRIAIS EM SARANDI

Pela presente formalizamos nos-
so interesse em adquirir uma área de terreno na "área Indus-
trial" de Sarandi destinada à implantação de uma unidade in-
dustrial sob a responsabilidade desta empresa.

Para orientação de V.Sª, comuni-
camos que pretendemos iniciar a implantação do projeto den-
tro de três meses, motivo pela qual solicitamos pronunciamen-
to urgente.

Estamos cientes que a área e lo-
calização do terreno serão fixados, em caráter definitivo, a
pós a análise e aprovação do respectivo projeto, o qual, opor-
tunamente, será submetido à apreciação da Prefeitura.

Entretanto para fins de avaliação
preliminar, estamos enviando em anexo informações gerais rela-
tivas sobre nossa organização, bem como, sobre a indústria "
que pretendemos implantar na área Industrial de Sarandi.

Sem outro particular e ao intei-
ro dispor de V.Sª para outras informações, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

COMÉRCIO DE SUCATAS E QUALIFICA-
ÇÕES DE PLÁSTICOS S. C. A. LTDA.



164/86
78801479/0001-52

COMÉRCIO DE SUCATAS E QUALIFICA-
ÇÕES DE PLÁSTICOS S. C. A. LTDA.

AV. RIO DE JANEIRO, 30
JARDIM INDEPENDENCIA - CEP 86985

SARANDI - PR

FICHA TÉCNICA DE INFORMAÇÕES

- 1.01 - COMÉRCIO DE SUCATAS E QUALIFICAÇÕES DE PLÁSTICOS S.C.A
LTDA.
- 1.02 - Avenida Rio de Janeiro nº 30 -- Jardim Independência CEP
86985 -- Sarandi-Paraná.--
- 1.03 - Cr\$ 20.000.000
- 1.04 - Sérgio Pereira dos Santos
- Lazaro Pereira dos Santos
- 1.05 - Sérgio Pereira dos Santos - Sócio Gerente
- Lazaro Pereira dos Santos - Sócio Quotista
- 1.06 - Banco Bradesco S/A - Agência Avenida Maringá - Banco do Bra-
sil S/A - Agência Maringá.--
- 1.07 - Plástico Moido
- 1.08 - Valor da venda do Ultimo Exercício de Cr\$ 75.000.000.-
- 1.09 - Cr\$ 3.000.000
- 1.10 - Cr\$ 150.000.000
- 1.11 - 06 Empregados.
- 1.12 - 300,00 Metros Quadrados
- 1.13 - 86,00 Metros Quadrados
- 1.14 - Próprio
- 2.01 - 2.000,00 Metros Quadrados
- 2.02 - 200,00 Metros Quadrados Coberto e 1.800,00 Metros Quadrados
depósito de matéria prima.
- 2.03 - Não Tem
- 2.04 - Financiado pelos sócios
- 2.05 - Prazo de implantação - 90 dias estara em funcionamento.
- 2.06 - Plástico Moido
- 2.07 - 08 Horas dia, mais algumas horas extras.
- 2.08 - Cz\$ 1.800.000,00
- 2.09 - Cz\$ 1.800.000,00
- 2.10 - Cz\$ 306.000,00 - ICM
- 2.11 - Sucata de Plástico
- 2.12 - Consumo 50 HP
- 2.13 - Cz\$ 80.000,00 Mensal
- 2.14 - 16 Empregados
- 2.15 - Informações e Contatos com interessados nas mercadorias
- 2.16 - Sucata de plástico, transformado em plástico moido.
- 2.17 - Não Tem
- 2.18 - Lixo do Plástico.

COMÉRCIO DE SUCATAS E QUALIFICA-
ÇÕES DE PLÁSTICOS S. C. A. LTDA.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANA

À Comissão de Justiça e Redação

[Handwritten signature]
 Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Justiça e Redação designo relator do Projeto de Lei N.º 164/86, do Executivo Municipal o Vereador Francisco Gomes de Alencar

[Handwritten signature]
 Presidente da Comissão

PARECER

FAVORAVEL

A Comissão de Justiça e Redação analisando o Projeto de lei nº 164/86, que dispõe sobre doação de uma area de terras a firma: Comercio de Sucatas e / Qualificação de Plastico Ltda, no Parque Industrial nº 02, para fins industriais esta Comissão Concluiu que o Projeto e legal. O Parecer e Favoravel, cabendo a decisão do Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Cimissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 22 dias do / mês de setembro do ano de 1986.

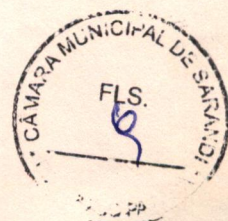
[Handwritten signature]
 FRANCISCO GOMES DE ALENCAR

Relator

[Handwritten signature]
 SEBASTIÃO CAUÇO DE OLIVEIRA
 Presidente

[Handwritten signature]
 PAULO JORDELINO DA SILVA

Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

164/86

Requerimento N.º 74/86

Apresentado em 26 / 09 / 86

Às horas (a) - Funcionário responsável
Seção de Expediente

Rejeitado em / / /

Aprovado em / / /

Indeferido em / / /

Deferido em / / /

Atendido - Ofício N.º

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

O infra-assinado, Vereador com assento a este legislativo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer a Mesa, que ouvido o Soberano Plenário, deste Legislativo, dispense de interstício de Terceira Discussão e Redação Final, os Projetos de Leis sob n.ºs. 132, 134, 135, 137, 160, 161, 162 e 164/86, de autoria do Poder Executivo Municipal, as quais dispõem sobre a Doação de terrenos, para fins industriais, às indústrias: FÁBRICA DE ESTOFADOS BLUTEHGEN LTDA., INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS VALE DO GUAPORE LTDA., CLARO - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA., RETEMA - REVISORA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA., GARCIA & CIA. LTDA., INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS "A CAPRICHOSA", CHIKO'S REPRES. COMERCIAIS - IND. E CIO. DE DERIVADOS DE PNEU LTDA., e CIO. DE SUCATAS E QUALIFICAÇÃO DE PLÁSTICOS S.C.A. LTDA. e Dispensados, também os Projetos de Leis sob n.ºs. 156 e 157/86, de autoria do Poder Executivo, os quais dispõem sobre Doação de Verba de Cz\$.30.000,00 à Casa da Amizade e autoriza a reconstrução da Escola Tsurro Tsuji, neste Município. Tendo em vista que os aludidos Projetos de Leis, tiveram suas aprovações em Segunda Discussão, nesta Data, em sua Redação Original, sem emendas e dada a necessidade de aprovação dos mesmos não necessitando portanto do interstício de Terceira discussão e Redação Final.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 26 dias do mês de Setembro do ano de 1.986.

PAULO JORDELINO DA SILVA

- Vereador - Autor

